



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita

LEI MUNICIPAL Nº 1042/2025

**SANCIONADO
GABINETE DO PREFEITO**

EM 22 / 05 / 2025

Edson Gonzaga Ribeiro

EMENTA: “Dispõe sobre a declaração de utilidade pública municipal do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Nova Guarita - MT e dá outras providências”.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDSON GONZAGA RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA GUARITA, ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica declarado de utilidade pública municipal o **Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras de Nova Guarita – MT**, entidade civil sem fins lucrativos, com sede na Avenida dos Migrantes, n.º 1341, Centro, Município de Nova Guarita – MT, inscrita no CNPJ sob o nº 32.946.162/0001-03.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, 22 de maio de 2025.

Edson Gonzaga Ribeiro

Edson Gonzaga Ribeiro

Prefeito Municipal